

Handwritten signature

Handwritten notes:
Handwritten
2019/03/26
Handwritten initials

REGULAMENTO

Handwritten notes:
(Por substituição do
Presidente do IPB)

Eleição dos Vogais Representantes dos Trabalhadores Não Docentes na Comissão Paritária

I

COMPOSIÇÃO

Artigo 1.º

Nos termos do n.º 2 do Artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, a Comissão Paritária do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública é composta pelos seguintes membros:

- a) Dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço;
- b) Dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

II

Eleição dos Representantes dos Trabalhadores não docentes

Artigo 2.º

Elegibilidade

1. São elegíveis, todos os trabalhadores não docentes em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (CTFPI).
2. Não são elegíveis os trabalhadores não docentes que se encontrem em regime mobilidade.

Artigo 3.º

Eleitores

1. São eleitores, todos os trabalhadores não docentes em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado (CTFPI).
2. Não são eleitores os trabalhadores não docentes em regime de mobilidade.

Artigo 4.º

Processo de Eleição

1. Não estando prevista na Lei nº 66-B/2007 a apresentação de candidaturas, a votação pode recair sobre qualquer trabalhador. Cada eleitor votará em apenas um nome (correspondente a um número) dentro dos elegíveis que constam no caderno eleitoral.

2. Serão eleitos os seis trabalhadores mais votados, sendo membros efetivos os dois trabalhadores com maior número de votos e suplentes os seguintes quatro mais votados. Caso sejam eleitos trabalhadores que não desejem integrar o órgão, poderão apresentar declaração de renúncia.
3. Em caso de renúncia, considerar-se-á eleito o trabalhador seguinte mais votado.
4. Em caso de empate na votação global será critério de desempate a antiguidade nesta Instituição.
5. À Comissão Eleitoral competirá resolver adequadamente as situações não previstas neste regulamento eleitoral.

Artigo 5.º

Calendário Eleitoral e Mesas Eleitorais

1. O Caderno Eleitoral será fixado em local próprio em todas as Unidades Orgânicas do IPB e Serviços de Ação Social até ao dia **28 de março de 2019**.
2. Qualquer reclamação sobre o Caderno Eleitoral deverá ser apresentada, por escrito, à Comissão Eleitoral até às **17:00 horas** do dia **03 de abril de 2019**.
3. A eleição decorrerá no dia **11 de abril de 2019** e as mesas eleitorais funcionarão entre as **9:00 e as 17:30 horas**.
4. A Comissão Eleitoral, nomeada por Despacho N.º 18/IPB/2019 do Senhor Presidente do IPB, que se encarregará de todo este processo até à homologação dos resultados é constituída por:

Efetivos:

José Justino Rocha, que preside
Fernanda Clara Carvalho Pinto
Ricardo Miguel Andrade Martins

Suplentes:

Paulo José Afonso Costa
Palmira da Conceição Ferreira Fernandes

5. A eleição decorrerá simultaneamente nos Serviços Centrais do IPB e na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela devendo, após o encerramento do ato eleitoral, ser feita a contagem dos votos e preenchida uma ata nos termos da que se anexa a este regulamento que deverá ser assinada

pelos elementos da respetiva Mesa Eleitoral e entregue no próprio dia à Comissão Eleitoral, juntamente com os votos utilizados.

6. A Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela poderá enviar, desde logo, a ata por email (rocha@ipb.pt) e informar da regularidade do Ato Eleitoral.
7. A não ser que haja outra determinação por parte das Direções das Escolas, Presidência do IPB ou dos Serviços de Ação Social, baseada em motivos ponderosos, as Mesas Eleitorais serão assim constituídas:

SERVIÇOS CENTRAIS:

Amilcar Santos Alves Pimentel, que preside
Ana Raquel da Silva Rodrigues
Elisabete da Conceição Ramos Afonso
Luís Carlos da Costa Bebiano
Maria José Câmara Viveiros Alves

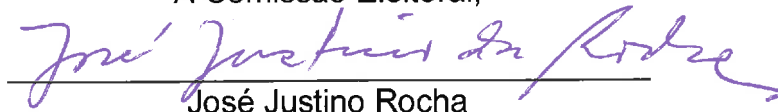
EsACT

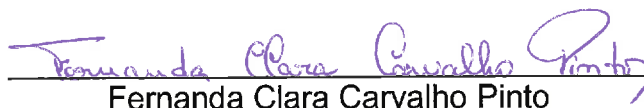
Ana Isabel Lopes Régua Pereira, que preside
Clarinda Santos Mendes Azevedo
Deolinda Amélia da Cruz Afonso
Pedro Miguel Pereira Gomes
Ricardo Cunha Gonçalves

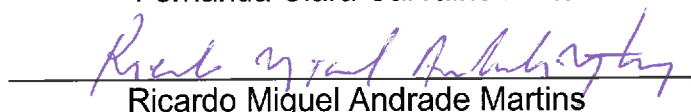
8. As Mesas Eleitorais deverão funcionar com pelo menos três elementos presentes.
9. A Comissão Eleitoral apresentará os resultados finais para homologação do Presidente do IPB, no dia **12 de abril de 2019**.

Bragança, 25 de março de 2019.

A Comissão Eleitoral,


José Justino Rocha


Fernanda Clara Carvalho Pinto


Ricardo Miguel Andrade Martins

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA ELEITORAL

SERVIÇOS CENTRAIS

INSCRITOS PARA VOTAR: _____

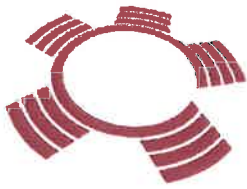
Votos Nulos _____

Votos Brancos _____

Votação (por ordem decrescente de votos)

Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos

A Mesa Eleitoral,



ipb

**INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BRAGANÇA**

Handwritten signature

ATA ELEITORAL

EsACT

INSCRITOS PARA VOTAR: _____

Votos Nulos _____

Votos Brancos _____

Votação (por ordem decrescente de votos)

Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos
Nome - _____	_____	votos

A Mesa Eleitoral,

